

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 526ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE, Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Coren-MS n. 187966-TE e Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE a participarem da 526ª Reunião Ordinária de Plenária, descentralizada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º Autorizar o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz, a assessorar na realização da 526ª Reunião Ordinária de Plenária, descentralizada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 3º As Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Sra. Ana Maria Alves da Silva e o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 13 de janeiro, a ida ocorrerá no dia 12 de janeiro, e o retorno ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º As Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Sra. Ana Maria Alves da Silva e o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz, realizaram a viagem em veículo particular.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF